



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO

ERRATA AO DECRETO N.º 36/2023 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO GOZO DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO, CONCERNENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB**, Francisco André Alves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Serão alterados os artigos abaixo, lendo-se:

Art. 1º Art. 1º. Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, que o gozo do feriado concernente ao dia 28 de Outubro de 2023 se dará no dia 03 de Novembro de 2023.

Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros, a critério de cada secretaria municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Remígio-PB, 30 de outubro de 2023.

Francisco André Alves
FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB